

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266

CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

**RESOLUÇÃO Nº 003/2003**

**Dispõe sobre a fixação do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas para o exercício de 2004 e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, usando de suas atribuições conferidas pelo Art. 26, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar o Orçamento Anual da despesa da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, para o exercício de 2004, na importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução será remetida ao Poder Executivo a fim de ser incluída no Orçamento geral do Município de Jardim de Piranhas, para o exercício financeiro do ano de 2004.

Art. 3º - Caso a presente Resolução esteja em limite inferior ao previsto no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, deverá ser ajustada pelo Poder Executivo para atingir o percentual máximo previsto no Artigo acima citado.

Art. 4º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a realizar remanejamento de despesas no orçamento para o exercício de 2004, dentro da mesma categoria econômica e de uma categoria econômica para outra.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2003.

  
**LUIS SOARES DE ARAÚJO**

Presidente

  
**GUTENBERG BANTAS DE QUEIROZ**

Vice-Presidente

  
**RAIMUNDO GONÇALVES DE MEDEIROS**

1º Secretário

**EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA**

2º Secretário